DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2025

Aprova as Contas de Governo do Município de Amontada do exercício financeiro 2022, de responsabilidade do Sr. Flávio César Bruno Teixeira Filho.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA**, Sr. Marcos Caio Magalhães Rodrigues, no uso das atribuições legais;

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Amontada do exercício financeiro 2022, de responsabilidade do Prefeito Sr. Flávio César Bruno Teixeira Filho, portanto, acolhendo o Parecer Prévio nº 145/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em sede do Processo nº 03462/2023-0.

Parágrafo único. O Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças e Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Amontada e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, mencionado no *caput* deste artigo são parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, em 10 de novembro de 2025.

MARCOS CAIO MAGALHAES RODRIGUES:05787115325

Assinado de forma digital por MARCOS CAIO MAGALHAES RODRIGUES:05787115325
Dados: 2025.11.10 14:09:53 -03'00'

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
- Presidente do Poder Legislativo -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial n° 105.232/96/0053484-5, *in verbis*: "LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICO para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2025, o **Decreto Legislativo nº 043/2025**, que "Aprova as Contas de Governo do Município de Amontada do exercício financeiro 2022, de responsabilidade do Sr. Flávio César Bruno Teixeira Filho".

Paço da Câmara Municipal de Amontada, em 10 de novembro de 2025.

MARCOS CAIO MAGALHAES RODRIGUES:05787115325

Assinado de forma digital por MARCOS CAIO MAGALHAES RODRIGUES:05787115325
Dados: 2025.11.10 14:10:07 -03'00'

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
- Presidente do Poder Legislativo -

Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Amontada, em cumprimento às exigências legais, **CERTIFICA** para os devidos fins que:

1. Em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal) e às disposições do art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amontada, os atos oficiais desta Administração, na ausência de órgão de imprensa oficial ou Diário Oficial municipal, são publicados mediante afixação no átrio da sede da Prefeitura Municipal, local acessível à comunidade.

2. Esta forma de publicação encontra respaldo na jurisprudência pátria, que reconhece sua validade e presunção de legitimidade, a exemplo de:

> **STF - ARE nº 1003885**: "Se o Município não dispuser de Diário Oficial, deve-se publicar a decisão nos átrios da sede da Prefeitura, gozando o ato de presunção de validade e legitimidade, somente podendo ser infirmado por prova robusta em sentido contrário."
>
> **STJ - REsp nº 105232**: "Não havendo no Município imprensa oficial, a publicação das leis e atos administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal."
>
> **TST - RR nº 1624038-20.2018.5.16.0010**: "É válida, nos Municípios que não possuem órgão de imprensa oficial, a publicação das leis e atos administrativos mediante afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal."

Assim, **CERTIFICAMOS** para os devidos fins de prova, a quem possa interessar, que foi publicado por afixação no átrio da **Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará**, no dia 10 de novembro de 2025, o seguinte ato administrativo, conferindo-lhe validade e eficácia:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2025, de 10 de novembro de 2025

Aprova as Contas de Governo do Município de Amontada do Exercício Financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Flávio César Bruno Teixeira Filho.

E, para constar, lavrou-se a presente certidão, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Amontada.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, em 10 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2025.11.10 14:46:30 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito do Município de Amontada